

LEI MUNICIPAL Nº 1129 DE 17 DE SETEMBRO DE 1993

**"AUTORIZA A FAZER CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA
PUBLICIDADE"**

HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Monte Castelo-SC, usando de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer contrato de locação de área de publicidade no Salão Paroquial da Paróquia São José do Operário nesta cidade.

Art. 2º - O contrato é pelo período anual a iniciar em 26/05 e seu término no dia 26/05/94, reajustável anualmente, conforme contrato em anexo.

Art. 3º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de dotações específicas do orçamento vigente.


Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.



HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Sec. de Administração e Planejamento, na data supra.



CIDEMAR JOSÉ RATOCHINSKI

Sec. de Adm. e Planejamento